

**PRÊMIO CIRANDA DAS JUVENTUDES DO CAMPO – EDITAL 01/2021****CONCURSO DE FOTOGRAFIA****“JUVENTUDES: NO QUINTAL DA TUA CASA TEM CULTURA ALIMENTAR”**

O **Concurso de Fotografia “Juventudes: no quintal da tua casa tem cultura alimentar”** premiará os/as **10 (dez)** melhores candidatos/as que produzirem fotos que retratem o olhar das juventudes do campo, indígenas e quilombolas valorizando os saberes e sabores da cultura alimentar a partir de seus territórios.

As fotografias irão compor uma exposição virtual e uma exposição em formato itinerante que circulará nos territórios Vales do Curu e Aracatiaçu, Sertão Central, Sobral e Fortaleza. Haverá uma cerimônia de lançamento da exposição e do **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo** em **formato virtual**.

Ainda, **os/as autores/as das 10 (dez) fotografias selecionadas receberão, cada um/a, uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e terão oportunidade de participar de trocas de experiências entre realizadores/as, promovendo a participação e a voz das juventudes em torno do debate da democratização da comunicação.

Poderão participar do presente concurso: **jovens do campo, jovens indígenas, jovens quilombolas e jovens de comunidades tradicionais de 15 a 35 anos**, residentes nos territórios Vales do Curu e Aracatiaçu, Sertão Central ou Sobral. Para participar, envie-nos uma foto (tamanho mínimo de 2 MB, em formato JPG) acompanhada de um título e legenda (uma breve descrição do local e do contexto da fotografia, entre 5 e 10 linhas).

Regulamento Normas de Participação

Art. 1. O **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo**, por meio deste edital, abre as inscrições para o **Concurso de Fotografia “Juventudes: No quintal da tua casa tem Cultura Alimentar”**.

Parágrafo Único – O tema escolhido para esse concurso tem como base a atuação do/a jovem para a produção agroecológica, os saberes e sabores de cultura alimentar no território, comunidade, quilombos e aldeias. Com esse tema, o **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo** pretende **identificar e eleger 10 (dez) fotografias** que remetem à contribuição do/a jovem no âmbito rural em defesa da agroecologia, socioeconomia

Realização





solidária e da soberania e segurança alimentar e nutricional, especialmente no que tange à cultura alimentar.

As 10 (dez) fotografias selecionadas irão compor uma exposição virtual e uma exposição itinerante, que circulará nos territórios Vales do Curu e Aracatiaçu, Sertão Central, Sobral e Fortaleza. Além disso, haverá uma cerimônia de lançamento da exposição e do **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo** em formato Virtual. Mais informações sobre as instituições e suas ações, bem como este edital, podem ser encontrados no site do Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador e à Trabalhadora – CETRA (www.cetra.org.br).

Das inscrições

Art. 2. Podem participar do concurso jovens de 15 a 35 anos que sejam, residentes nos territórios Vales do Curu e Aracatiaçu, Sertão Central e Sobral, no Ceará.

§ 1º. É vedada a participação de funcionários/as do CETRA e membros integrantes da Comissão Técnica do Prêmio.

Art. 3. As inscrições estarão abertas no período entre 00h01 do dia 30/06/2021 às 23h59 do dia 27/07/2021. As inscrições e fotografias deverão ser enviadas para o endereço eletrônico comunicacao@cetra.org.br, com assunto PRÊMIO JUVENTUDES | EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA, acompanhada de título e legenda (uma breve descrição do local e do contexto da fotografia, entre 5 e 10 linhas).

Art. 4. Cada participante poderá enviar somente uma fotografia, que deve ser inédita, ou seja, não ter sido apresentada em nenhum livro ou mostra, tampouco submetida a outros concursos até a data da inscrição.

§ 1º. A fotografia deve ser enviada no momento da inscrição.

§ 2º. A fotografia deve ser devidamente identificada e o e-mail de inscrição deve conter:

- a) nome completo do autor;
- b) endereço residencial completo;
- c) número de identidade nacional;
- d) telefone;
- e) e-mail;
- f) título e descrição da fotografia.

§ 3º. Devem ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) A fotografia deve ser digital em formato JPG, de no mínimo 2 megabytes (MB);



- b) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as fotografias ser coloridas ou em preto e branco;
- c) Dez Candidatos/as selecionados/as são responsáveis pelo teor e conteúdo da fotografia, incluindo autorização de publicação dos seus autores/as, a qual deverá ser preenchida e entregue a partir do modelo disponibilizado pelo CETRA, assinada, digitalizada e enviada à comissão do concurso após resultado da seleção;
- d) No momento da inscrição, os participantes cedem ao CETRA os direitos patrimoniais sobre a fotografia enviada e autorizam o uso da mesma em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais do CETRA;
- e) A autorização do uso da fotografia será concedida a título gratuito. A cada fotografia utilizada, o CETRA publicará nome do fotógrafo/a;
- f) As fotografias poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução, etc, conforme a avaliação técnica da equipe do Prêmio e do CETRA, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

§ 4º. As inscrições são gratuitas.

§ 5º. Ao se inscrever no concurso, todos os candidatos aceitam as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Da seleção

Art. 5. A seleção dos/as ganhadores/as será realizada por Comissão Técnica composta pela equipe organizadora do Prêmio e profissionais da fotografia e da cultura alimentar.

Serão pré-selecionadas as 20 (vinte) melhores fotografias. Os 10 (dez) primeiros colocados receberão um certificado de reconhecimento do Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo, via e-mail, e terão suas fotos expostas durante o lançamento virtual da exposição fotográfica que circulará de forma virtual e físico, nos territórios Vales do Curu e Aracatiaçu, Sertão Central e Sobral.

§ 1º. Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.



Da premiação

Art. 6. Os 10 (dez) primeiros colocados receberão um certificado digital de reconhecimento e o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em dinheiro. Além disso, participarão de oficina para troca de experiências (a ser realizado online) da cerimônia de premiação do **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo** (planejada para agosto de 2021, em formato online, em dia e horário a ser definido).

Da Comissão Técnica

Art. 7. A Comissão Técnica encarregada da seleção das fotografias será composta pela equipe Comissão Organizadora e profissionais da fotografia e da cultura alimentar.

Parágrafo Único. A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência, e ligação com o tema proposto.

Do Resultado

Art. 8. A divulgação do resultado ficará a cargo do **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo**, que contatará os/as ganhadores/as, em agosto de 2021, e divulgará a lista pelo site institucional do CETRA e redes sociais nas quais o mesmo tem perfil (Facebook e Instagram).

§ 1º. As fotografias selecionadas serão impressas para a Mostra Fotográfica Itinerante e comporão a exposição virtual, além de serem exibidas durante a Cerimônia de Premiação Virtual do **Prêmio Ciranda das Juventudes do Campo**, que acontecerá agosto de 2021 (em data a ser definida).

Das Disposições Finais

Art. 9. Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do Prêmio.

Art. 10. Da pré-seleção realizada pela Comissão Técnica, quanto à qualidade das fotografias selecionadas, não caberá qualquer recurso.